



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS A QUANTIA DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) EM SEIS PARCELAS PARA PAGAMENTO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município... FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º- Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer doação à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE, com sede na Rua Mário Totta, 157, nesta cidade, inscrita no CGC/MF N.º 98.110.000/0001-49 da quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de fazer o pagamento de custos de importação de equipamentos hospitalares, consoante documentos anexo que integram esta Lei.

Parágrafo Único: Os repasses da quantia especificada nesta Lei serão feitas em seis parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que vencerão consoante for o vencimento de parcelas de mútuo que o donatário fará junto à instituição bancária.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:
Rubrica: 10.02.13.75.428.2.017 - Manutenção do Setor de Saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de junho de 1.997.

ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL